

## Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
**2638429120200217145302**

### Processo 0800097-74.2020.8.23.0090 - (10 dia(s) em tramitação)

**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário

**Assunto Principal:** 9597 - Seguro

**Nível de Sigilo:** Público

#### Pendências

**Citações:** Cumprir Prazo Para: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A - Prazo: 17/02/2020 à 11/03/2020 (15 dias):

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Realces</b> <b>Realçar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência					
<b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
<b>Filtros</b> <b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor					
<b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>					

11 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 11

500 por pág. 1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>			
11	17/02/2020 14:53:02	Cumprimento de intimação - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE (13/02/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		11.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2695735PETICAODEPROVASJUR01.pdf
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>			
10	14/02/2020 09:23:21	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 14/02/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 7) EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE (13/02/2020) e ao evento de expedição seq. 8.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
<b>LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA</b>			
9	14/02/2020 09:02:32	Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A em 14/02/2020 referente ao evento de expedição seq. 7.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>			
8	13/02/2020 18:11:48	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 7) EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE (13/02/2020)	Antonio Ricardo da Silva Junior Analista Judiciário
<b>EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE</b>			
7	13/02/2020 18:11:30	Para Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis	Antonio Ricardo da Silva Junior Analista Judiciário
<b>CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE</b>			
6	06/02/2020 18:41:23	<b>CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL</b>	SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES Magistrada
5	06/02/2020 17:54:43	<b>RECEBIDOS OS AUTOS</b>	SISTEMA CNJ
4	06/02/2020 17:54:43	<b>REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR</b>	SISTEMA CNJ
3	06/02/2020 17:54:43	Registro de Distribuição	SISTEMA CNJ
2	06/02/2020 17:54:43	<b>DISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA</b> Vara Cível Única de Bonfim	SISTEMA CNJ
<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL</b>			
1	06/02/2020 17:54:42		Thiago Amorim Dos Santos ...



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BONFIM/RR**

**Processo:** 08000977420208230090

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JERISSON DA SILVA RODRIGUES BRASCHE**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Ocorre que a parte autora não juntou aos autos laudo pericial elaborado pelo Instituto Médico Legal com a devida graduação das supostas lesões sofridas, conforme exige a Lei 11.945/09 e Súmula 474, STJ.

Assim sendo, ante a ausência de graduação da alegada invalidez, questão controversa que ensejou a presente lide, requer a Ré que o Juízo nomeie Perito Médico do IML ou outro órgão público, para a realização da perícia na parte autora, a fim de atestar a invalidez alegada, bem como quantificar a lesão de acordo com a Lei 11.945/09, e Súmula 474, STJ.

Tendo em vista se tratar de prova constitutiva do direito autoral, em caso de impossibilidade da produção do referido laudo pericial pelo IML, deve o exame ser custeado pela parte autora por força do artigo 373, I do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BONFIM, 17 de fevereiro de 2020.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI  
101-B - OAB/RR**